

REVOGADO

[Revogado pela Portaria STJ/GP n. 344 de 14 de julho de 2023](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 317, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Compõe Comissão para estudos do trâmite dos processos administrativos, que são submetidos à análise da Secretaria de Controle Interno.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 94, inciso IX, letra "p", do Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Célio Antonio Dias, matrícula S032012, Francisco Ulisses da Trindade Junior, matrícula S021908, Sandra Ribeiro de Moraes Leite, matrícula S026035, Daniela Arantes Ceolin, matrícula S034872, Sulamita Avelino Cardoso Marques, matrícula S021363, Daniela Cabral Dias de Carvalho, matrícula S032250, Társila Aguiar Ramos da Silva, matrícula S038002, João Santos Marinho Junior, matrícula S023463 e Anderson Raul Lins Ferreira, matrícula S026438, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão, que tem por objeto definir trâmite e prazos de tramitação dos processos administrativos que são submetidos a análise da Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos paralelamente às atividades dos servidores, com dedicação mínima de 2 horas semanais de cada servidor para as atividades da Comissão.

Art. 3º A Comissão apresentará relatório final ao Secretário de Administração e Finanças e ao Secretário de Controle Interno sobre o desenvolvimento dos trabalhos e as diretrizes adotadas para implantação do novo fluxograma, até 30 de junho de 2009.

Art. 4º Caberá à Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica, por meio da Coordenadoria de Gestão de Processos de Trabalho, orientar a Comissão e elaborar os fluxogramas dos procedimentos administrativos com a definição, pela Comissão, dos prazos de permanência de processos no âmbito da Secretaria de Controle Interno bem como da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, ficando revogada a [Portaria n. 295, de 11 de maio de 2009](#).

ATHAYDE FONTOURA FILHO